
Nota sobre os Decretos Nº 10.965 e 10.966 de 11 de Fevereiro de 2022

O Instituto Escolhas **se posiciona contrário aos Decretos 10.965 e 10.966**, assinados pelo Presidente Jair Bolsonaro em 11 de fevereiro de 2022, e demanda a imediata revogação dos atos.

Os dois decretos fragilizam ainda mais o quase inexistente controle na cadeia do garimpo. Ao invés de estabelecer critérios mais rígidos para os controles e fiscalização, que são necessários por parte do governo federal, estimulam a atividade que hoje é uma das principais ameaças à floresta amazônica e seus povos.

Conforme demonstrado pelo Instituto Escolhas no estudo “[Raio X do Ouro: mais de 200 toneladas podem ser ilegais](#)”, lançado na última semana, o **Brasil comercializou 229 toneladas de ouro com indícios de ilegalidade, o que é quase a metade da produção nacional. A maior parte desse volume veio da Amazônia**.

Apenas 5 empresas do setor financeiro, que compram ouro de garimpos na Amazônia, foram responsáveis por um terço desse volume. Além disso, possuem uma teia de relações empresariais e até familiares por toda a cadeia do ouro, dos garimpos ao beneficiamento e exportações, mostrando que são organizações bem estruturadas.

Apesar do enorme volume de ouro com indícios de ilegalidade, das teias de relações empresariais e pessoais que movem os garimpos, e das diversas documentações sobre seus impactos terríveis ao meio ambiente e aos povos indígenas, os Decretos Nº 10.965 e 10.966 confirmam que o governo federal e o presidente Jair Bolsonaro têm colocado em grande risco a preservação da Amazônia e os direitos humanos.

Com esses dois decretos, o volume de ouro com indícios de ilegalidade, que já ultrapassa as 200 toneladas, tende a crescer, abalando ainda mais a credibilidade do país, que não tem como provar a origem do ouro que exporta.

Decreto Nº 10.966

O [Decreto Nº 10.966](#), especificamente, instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (Pró-Mape) e uma Comissão Interministerial (Comape) para coordená-lo e promover as ações necessárias para sua viabilização.

Isso é um grande estímulo às atividades de garimpo, que já são beneficiadas por diversas leis com processos e controles mais brandos. Mais estímulos não são aceitáveis. É necessário revogar o decreto e acabar com os benefícios que já existem, por meio da extinção do regime de Permissão de Lavra Garimpeira, e priorizar sistemas mais robustos para controle e fiscalização.

Pode-se esperar que os estímulos que virão com o Pró-Mape irão aumentar os impactos negativos da atividade sobre a Amazônia. Além disso, um dos objetivos do programa é justamente a “formalização da atividade” (Art. 3º inciso II). Isso, na prática, significa que os garimpos que operam de forma ilegal terão um arcabouço institucional para seu funcionamento. Ou seja, ao invés de fiscalizar e por fim aos garimpos ilegais, o governo está abrindo um espaço institucional para que essas atividades se tornem legais.

Além disso, ao instituir o Pró-Mape e o Comape, o Decreto se vale de termos e conceitos que não existem na realidade.

Em primeiro lugar, justifica a criação do programa com vistas ao “desenvolvimento sustentável regional e nacional”. No entanto, essas atividades não são sustentáveis. A mineração não é uma atividade sustentável em nenhum contexto. Ela diz respeito a extração de bens finitos e que exercem impactos negativos sobre as florestas, os rios e as pessoas em seu entorno. Ainda, como demonstrado em [outro estudo](#) do Instituto Escolhas, os indicadores socioeconômicos dos municípios da Amazônia não avançaram com a extração de ouro. Essa é uma atividade que não traz desenvolvimento.

O Decreto reforça também a ideia da “Mineração Artesanal e em Pequena Escala”, algo que não condiz com a prática. O garimpo é realizado de modo industrial, empregando maquinário e com uma estrutura empresarial. Além disso, conforme os dados do projeto Mapbiomas, a área de garimpo no país já é maior do que a área da mineração industrial. Por isso, a distinção que existe nas leis separando a mineração industrial e o garimpo deve acabar. As leis já conferem benefícios aos garimpos, facilitando suas operações. Agora, o Decreto quer reforçar esse imaginário e conferir ainda mais benefícios a essa atividade.

Decreto Nº 10.965

Outro ponto grave é que o [Decreto Nº 10.965](#) estabelece que a Agência Nacional de Mineração (ANM) terá critérios simplificados para a análise dos processos e outorgas de títulos minerários, principalmente para o garimpo. Ou seja, todos os pedidos para garimpos registrados na ANM serão facilmente concedidos, ao prejuízo das análises necessárias.

O resultado esperado dessa definição é que muitas novas áreas de garimpo sejam autorizadas e, com isso, um aumento nos graves impactos ambientais e sociais na Amazônia.

Hoje, por exemplo, como mostrado no estudo do Instituto Escolhas, existem títulos outorgados que avançam sobre Terras Indígenas e Unidades de Conservação onde a mineração não é permitida. Entre 2015 e 2020 esses títulos comercializaram mais de 9 toneladas de ouro. Eles devem ser imediatamente suspensos. Com outorgas simplificadas, como definido pelo Decreto Nº 10.965, casos como esses, além de outros, terão suas análises comprometidas.

Demandas do Instituto Escolhas

Após os argumentos acima expostos, o Instituto Escolhas defende que:

- os Decretos 10.965 e 10.966, de 11 de fevereiro de 2022, sejam imediatamente revogados;
- a legislação do setor mineral seja imediatamente revista para acabar com o regime de Permissão de Lavra Garimpeira;
- sejam estabelecidos sistemas de controle e fiscalização mais robustos para a extração e a comercialização de minérios, por meio de regulamentos do Ministério de Minas e Energia, da Agência Nacional de Mineração e do Banco Central;
- sejam criados os regulamentos para implementar um sistema de rastreabilidade de origem e conformidade ambiental e social para o ouro e outros minérios;
- seja aprovado no Congresso Nacional o [Projeto de Lei 836/2021](#), que estabelece as bases para a rastreabilidade do ouro.